



PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

AUTO DE penhora e avaliação
Processo n.º 1000517-31.2022 Juizado VARA CIVEL
mandado: 002591-7

Aos 12 dias do mês de abril do ano de 2022
nesta Cidade e comarca de Ituverava,
Estado de São Paulo — onde em diligência me encontrava,

eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto, expedido na ação de execução de Título Extrajudicial que Gutierrez Clínica Odontológica Ltda move a Christopher Lenin Silveira Soares pela qual procedemos a penhora e avaliação de bens abaixo descritos:

Uma motocicleta Honda Fan 125, cor preta;
placa: DNX 2553, ano/modelo: 2008, de
propriedade de Juliana; avaliada conforme
tabela Fiipe em R\$ 6.326,00 (seis mil e
trezentos e vinte e seis reais)

[Empty lined area for additional details or signatures]

Feito(a) penhora nomeei como fiel depositário(a)
Christopher Lenin Silveira Soares; CPF:
492.592.998-45

; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não devera abrir mão do depósito, sem previa autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA Juizado VARA CIVEL DESTA COMARCA, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Em seguida lavrei este auto, que lido e achando conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a copia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA Norma Naves

DEPOSITARIO Christopher Lenin Soares